



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº 2014/6-000575-8

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE GUARAPUAVA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Civil **RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.542.640-0 da SSP/PR e CPF nº 474.790.789-00, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE GUARAPUAVA**, entidade profissional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.640.783/0001-01, com sede na Rua Professor Becker, nº 1163, Centro, na cidade de Guarapuava, PR, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ ROBERTO PAPI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 195642-5 da SESP-PR e CPF nº 444.353.809-78, doravante denominada **AEAGRO**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente aditivo ao Acordo de Cooperação nº 2014/6-000575-8, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do acordo de cooperação, com início na data de 05/10/2019 e término na data de 05/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fica prorrogado o período, cronograma de execução e vigência do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação até a data de 05/10/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

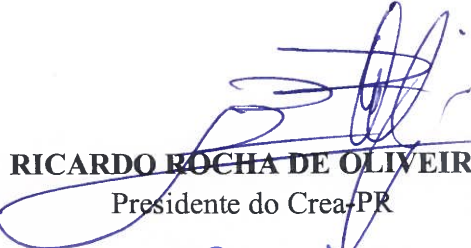
O Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica assinado em 06/10/2014 fica parcialmente alterado, passando a ser assinado entre todas as partes juntamente com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.


E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Curitiba, 05 de outubro de 2019.



RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do Crea-PR


JOSÉ ROBERTO PAPI
Presidente da AEAGRO

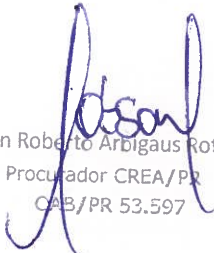
Testemunhas:


Nome: **Paula F. da S. Simeão Teixeira**
Agente Administrativo

RG nº: **Matrícula: 1789 - CREA-PR**


Nome: **Sérgio Augusto Doeri**
RG nº: **CREA-PR - Mat. 1696**

Visto DEJUR/Crea-PR:


Robson Roberto Arbighaus Rothbarth
Procurador CREA/PR
CAB/PR 53.597